PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(autoria do Poder Legislativo)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 056/02
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 920 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002.

"RECONHECE A INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA (CENTRO EDUCACIONAL ADVENTISTA DE OURO PRETO DO OESTE) DE UTILIDADE PÚBLICA"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-RO;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira (Centro Educacional Adventista de Ouro Preto do Oeste), entidade sem fins lucrativos, com número de inscrição no CNPJ 83.367.326/0087-59, localizada na Rua Padre Adolfo Rohl nº 60, Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De: 24/12/02 A: 16/01/03
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUN. OURO PRETO DO OESTE
Publicação
De 24/12/02 a 16/01/03
Seção de Protocolo e Publicação
Maria Teixeira de Oliveira Castro
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0562/02
Folha 003
Protocolo



Ao Gabinete da Presidência;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 24 / 12 / 2002

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

Ao Protocolo:

Segue a presente Lei para as providências cabíveis, já conferida com o Projeto de Lei nº 319/02 de 11/11/02.

Em 24/12/02.